



SUPEL
Superintendência Estadual de
Licitações

RONDÔNIA
Governo do Estado



RELATÓRIO ESTATÍSTICO

Site SUPEL-RO

Processo: 0026.007089/2023-41-C1

Assunto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 90007/2025

Legislação: Lei Federal N° 14.133/2021

ID de publicação no PNCP: 04696490000163-1-000019/2025

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do Processo Administrativo de número 0026.007089/2023-41-C1, que culminou no(a) Pregão Eletrônico para Registro de Preços número 90007/2025. O objetivo deste processo é: **Compra de Kits de Enxoval para Recém-Nascidos, a fim de fortalecer o vínculo familiar e atender gestantes/responsáveis em todos os municípios rondonienses.** Todas as condições, quantidades e exigências estão estabelecidas no respectivo Edital.

1.1 Amparo legal, na Lei Federal N° 14.133/2021.

2. DOS ITENS DO CERTAME

2.1 Abaixo é apresentado um quadro resumido dos itens envolvidos no certame, detalhando as especificações e quantidades requisitadas:

Ação	Número	Empresa Vencedora	RO	ME/EPP	Desempate Regional	Quantidade	Situação	Valor Estimado	Valor Negociado/Melhor Lance	Desconto
	20	05.252.941/0001-36	SIM	NÃO	NÃO	9305	Recurso	8.839.750,0000	6.606.550,0000	25,26%
VALORES TOTAIS								R\$ 8.839.750,0000	R\$ 6.606.550,0000	25,2632%

Fontes: compras.gov.br, 2025

3. DA REDUÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor inicial estimado era de **8.839.750,0000**. Após a fase de negociação, a presente contratação foi homologada no valor de **6.606.550,0000**, evidenciando uma redução de custos de aproximadamente **25,2632%**. Entre o valor inicial estimado e o valor homologado houve, portanto, uma economia monetária de **2.233.200,0000**, em relação ao montante orçamentário previsto.

4. TEMPO DECORRIDO

4.1 Esta seção documenta a duração total das atividades envolvidas no processo licitatório, desde o inicio até a conclusão de cada fase.

Evento	Unidade	Data Inicial	Data Final	Dias
Fase preparatória - UG	SEAS	18/09/2024	09/10/2024	15

Evento	Unidade	Data Inicial	Data Final	Dias
Análise CAP	SUPEL	09/10/2024	10/10/2024	1
Análise Material	SUPEL	10/10/2024	16/10/2024	3
Cotação de Preços	SUPEL	16/10/2024	01/11/2024	12
Despacho de Comando	SEAS	01/11/2024	04/11/2024	1
Ajuste no Termo de Referência	SUPEL	04/11/2024	07/11/2024	3
Cotação	SUPEL	07/11/2024	22/11/2024	11
Despacho de Comando	SUPEL	22/11/2024	26/11/2024	2
Aprovação do Quadro/Emissão de DAF	SEAS	26/11/2024	18/12/2024	16
Cotação	SUPEL	18/12/2024	20/12/2024	2
Despacho de Comando	SUPEL	20/12/2024	23/12/2024	--
Aprovação do Quadro/Emissão de DAF	SEAS	23/12/2024	27/12/2024	5
Despacho de Comando	SUPEL	27/12/2024	02/01/2025	5
Instrumento Provisório	SUPEL	02/01/2025	15/01/2025	9
Despacho de Comando	SUPEL	15/01/2025	20/01/2025	2
Parecer Jurídico	PGE	20/01/2025	11/02/2025	16
Cadastro	SUPEL	13/03/2025	19/02/2025	--
Análise Definitiva	SUPEL	19/02/2025	21/02/2025	1
Publicação	SUPEL	21/02/2025	26/02/2025	3
Pedido de Impugnação	SUPEL	26/02/2025	06/03/2025	5
Exame de Resposta	SUPEL	06/03/2025	07/03/2025	1
Pedido de Esclarecimento	SUPEL	07/03/2025	11/03/2025	2
Exame de Resposta	SUPEL	11/03/2025	12/03/2025	--
Abertura do Certame	SUPEL	12/03/2025	13/03/2025	--
Análise de proposta	SUPEL	13/03/2025	17/03/2025	2
Análise Téc. Propostas	SEAS	17/03/2025	24/03/2025	6
Despacho de Comando	SUPEL	24/03/2025	31/03/2025	5
Análise Téc. Propostas	SEAS	31/03/2025	02/04/2025	3
Despacho de Comando	SUPEL	02/04/2025	04/04/2025	2
Análise Téc. Propostas	SEAS	04/04/2025	08/04/2025	2
Fase de Habilitação	SUPEL	08/04/2025	11/04/2025	4
Relatório Estatístico Parcial	SUPEL	11/04/2025	15/04/2025	2
Revisão	SUPEL	15/04/2025	16/04/2025	--
Relatório Estatístico Parcial	SUPEL	16/04/2025	24/04/2025	6

5. RECURSOS

Não houve recursos

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. As providências quanto Adjudicação e Homologação junto ao Sistema ComprasGov são de competência da Unidade Gestora, conforme disposto nos artigos 29, V e 73 do Decreto 28.874/2024. (para processos da 14.133/21).

6.2. O presente Relatório Estatístico não substitui o documento oficial da licitação, de modo que havendo eventuais divergências de valores ou indicação de situação de itens, deve ser levado em conta, primordialmente, o Termo de Julgamento/Ata decorrente do certame licitatório.

Porto Velho-RO, 24 de abril de 2025

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeiro SUPEL/RO

Elaborado por: Franciara S. do N. Ximenes
Membro da Comissão de Processamento e Apoio SUPEL/RO

Revisado por: Escreva o nome do revisor
Membro da Comissão de Processamento - SUPEL/RO